



**DECRETO NUMERO 7620 DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540 de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540 e a qual será composta por:

- I** – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II** – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III** – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
- IV** – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração;
- V** – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- VI** – 01 (um) Representante do IPMU;
- VII** – 01 (um) Representante da FUNDART;
- VIII** – 01 (um) Representante da FUNDAC;
- IX** – 01 (um) Representante da Câmara.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.



Dec 7620/2021  
Fls 02/02

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 23 de abril de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(FLAVIA PASCOAL)

**Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
**Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/ACG/dcb

